



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 112/2020

De 25 de novembro de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, do Município de Guiratinga/MT, Homologado pelo Decreto 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA** Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 001/1.990, que dispõe sobre o Estatuto do servidor público do município.

Considerando, o disposto no Edital que originou o Concurso Público nº 001/2018, homologado através do Decreto 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, no Município de Guiratinga/MT, devidamente divulgado e publicado na Imprensa Oficial no dia 26 de dezembro de 2018, ano 7 nº 1510, páginas 118 a 122, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Considerando, ainda o princípio da economicidade, levando em conta a complexidade de realização de um novo concurso para provimento de cargos.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica PRORROGADO o prazo de validade do Concurso Público nº001/2018, do Município de Guiratinga/MT, Homologado através do Decreto 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, para todos os cargos até 15 de janeiro de 2023, conforme relação dos candidatos já devidamente divulgada e publicada na Imprensa Oficial acima citada, para os cargos mencionados na relação descrita no resultado final.

**Parágrafo Único** – As convocações serão realizadas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração pública municipal.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga, em 25 de novembro de 2020.

  
**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal